1. INTRODUÇÃO

A TRG combina o poder da inovação e da qualidade de seus produtos e serviços que atendam às necessidades dos clientes em diversos setores em todo o mundo. Para efeitos deste Código de Conduta, inclui todas as partes interessadas.

Nossos parceiros fornecedores são essenciais para alcançar a visão da TRG de ser um fornecedor de soluções sustentáveis preferido globalmente. O código de Conduta, construído sobre os princípios fundamentais da TRG, fornece as expectativas mínimas das empresas com as quais colaboramos e define os requisitos para nossa cadeia de fornecimento no que diz respeito aos aspectos sociais e ambientais relevantes, como ética e integridade empresarial, direitos humanos, condições de trabalho, responsabilidades e proteção ambiental.

2. PRINCÍPIOS GERAIS

Este código se aplica a todas as partes interessadas comerciais, em toda a cadeia de fornecimento, incluindo entre outros, fornecedores, consultores, vendedores, compradores, colaboradores, clientes.

Todos os colaboradores e partes interessadas devem cumprir todas as leis de regulamentos locais aplicáveis relacionados a preocupações sociais, de saúde e segurança, comerciais e ambientais. A TRG espera que seus fornecedores sigam os princípios do Pacto Global das Nações Unidas em matéria de direitos humanos, direitos laborais, ambiente e combate à corrupção. A concordância, das partes interessadas, com o código serve como base vinculada para cooperações. Em caso de qualquer violação do Código, a TRG reserva o direito de reconsiderar as suas relações comerciais e profissionais.

Ao incorporar este Código na relação contratual, os seguintes regulamentos deste Código complementam a relação contratual entre as partes diretas e a respectiva TRG. As partes interessadas comprometem-se a garantir o cumprimento dos requisitos relativos ao ambiente, aos direitos humanos e à saúde e segurança do trabalho, bem como outros requisitos vinculativos como base da relação comercial conjunta e também a garantir o seu cumprimento ao longo das suas cadeias de fornecimento dos serviços contratualmente devidos. Caso a lei aplicável imponha requisitos legais mais rigorosos do que os previstos neste código, terão prioridade os requisitos legais mais rigorosos.

3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE E ÉTICA EMPRESARIAL

A TRG cumpre os seguintes requisitos:

1.1 Gestão de Conformidade: estabelece processos para monitorar a conformidade e revisa continuamente todas as leis, sanções, regulamentos e padrões do setor aplicáveis.

1.2 Anticorrupção: cumpri todas as leis e regulamentos antissuborno, anticorrupção e antilavagem de dinheiro onde quer que sejam aplicáveis. A TRG não tolera qualquer forma de corrupção (por exemplo, suborno, extorsão), preveni todas as formas de corrupção por sua parte e de seus colaboradores, e toma medidas para remediar qualquer corrupção por parte de seus fornecedores ou de seus colaboradores que tome conhecimento. Caso seja identificada qualquer preocupação, o problema deve ser imediatamente comunicado à Alta Direção.

Rua Tuiuti, 4815
Aventureiro
Joinville – SC
CEP: 89226 002
Fone +55 47 3029 8600

1.3 Prevenção de lavagem de dinheiro: a introdução de fundos adquiridos ilegalmente no ciclo econômico deve ser combatida por medidas adequadas e apropriadas.

1.4 Presentes e Benefícios: não são aceitos, solicitados ou oferecidos presentes ou benefícios que possam gerar conflitos de interesses. Estes incluem, em particular, doações ilegais, subornos, comissões ou outros pagamentos ilegais (por exemplo, para agilizar questões administrativas de rotina) a funcionários, consultores, subcontratados ou representantes da TRG, ou funcionários do governo ou outras pessoas em relações comerciais.

1.5 Responsabilidade financeira: cumpri as leis e regulamentos fiscais de qualquer país em que opera. Determina que os relatórios financeiros, cumpra as leis e normas aplicáveis e determina que os registros contabilísticos estejam em conformidade com práticas contabilísticas ordenadas. Nos casos em que a legislação fiscal não forneça orientações claras, a prudência e a transparência têm como seu princípio.

1.6 Honestidade Fiscal: os impostos e taxas incorridos em seu país de domicílio ou em terceiros países são pagos de acordo com os regulamentos e isso é documentado em conformidade.

1.7 Antitruste: os negócios são conduzidos de maneira justa, de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis relativos à legislação antitruste ou de concorrência. São proibidas práticas anticoncorrenciais e acordos conspiratórios que violem as leis de concorrência e as leis antitruste. Uma posição de mercado potencialmente dominante não deve ser explorada de forma ilegal.

1.8 Conflito de interesses: as decisões são tomadas exclusivamente com base em critérios factuais, relacionados aos negócios, que não sejam influenciados por interesses pessoais, ou financeiros ou por relacionamentos pessoais. Internamente e perante a TRG, todos os conflitos de interesse que possam influenciar as relações comerciais são evitados e/ou divulgados. Até mesmo a aparência de tais conflitos de interesse devem ser evitada.

1.9 Padrões da indústria: a TRG deve cumprir todos os padrões da indústria aplicáveis.

1.10 Regulamentações de Comércio Exterior: a importação e exportação de bens, serviços e informações, e o fornecimento de fundos para essas transações devem cumprir todas as leis atualmente aplicáveis, incluindo sanções, embargos, regulamentos, ordens e políticas governamentais.

1.11 Falsificação/cópia: são introduzidos e implementados processos apropriados que reduzem o risco de utilização de materiais falsificados e minimizam a cópia ilegal. Quaisquer peças ou materiais falsificados se detectados devem ser excluídos do produto produzido.

1.12 Transparência: é garantida a transparência necessária ao relacionamento comercial com a TRG no que diz respeito à estrutura acionária, registros, aprovações e autorizações dos fornecedores. Espera-se que os fornecedores se comuniquem abertamente com a TRG sobre suas atividades comerciais, estrutura, situação financeira e desempenho de acordo com os regulamentos aplicáveis e as práticas vigentes no setor.

1.13 Propriedade Intelectual: a TRG respeita a propriedade intelectual, incluindo, entre outros, segredos comerciais, know-how, patentes, marcas registradas, marcas de serviço e direitos autorais da TRG e terceiros relacionados ao relacionamento comercial com as partes interessadas.

1.14 Confidencialidade: os dados/informações fornecidos à TRG são utilizados no âmbito da relação comercial para a finalidade acordada e para o cumprimento dos serviços da TRG, a menos que tenha sido dado consentimento explícito por escrito para outros fins. As informações e conteúdos confidenciais são protegidos contra uso indevido interno e externo, seguindo a política de confidencialidade, não são publicados, divulgados a terceiros ou de outra forma disponibilizados sem autorização.

1.15 Privacidade: a TRG cumpri todas as leis de proteção de dados aplicáveis (LGPD) e garante a proteção de dados pessoais através de processos adequadamente implementados (plataforma Be Compliance).

1.16 Segurança do produto: conforme com todas as leis e padrões aplicáveis garantindo a segurança do produto.

1.17 Denunciante: a TRG dispõe de um mecanismo pelo qual as preocupações possam ser levantadas anonimamente e sem risco de retaliação.

1.18 Cadeia de fornecimento: a TRG trabalha fortemente para garantir que toda sua cadeia de fornecimento também cumpra os requisitos deste Código e dos padrões de seus clientes.

1.19 Fornecimento de materiais: todos os materiais utilizados nos produtos fornecidos pela TRG são adquiridos de forma responsável e em conformidade com as condições legais aplicáveis. A TRG apoia e garante total transparência e rastreabilidade de sua cadeia de fornecimento de matérias-primas e envolve fornecedores subcontratados nos seus esforços para demonstrar transparência. São tomadas todas as medidas preventivas necessárias para garantir ao longo da cadeia de abastecimento, evitando qualquer

risco, em particular relacionado com o financiamento direto ou indireto de conflitos armados e violações dos direitos humanos, crimes de guerra, violações graves do direito internacional humanitário, crimes contra a humanidade ou genocídio, negócios antiéticos ou danos ambientais.

1.20 Minerais de Conflito e Matérias Primas de Áreas de Alto Risco: a TRG garante a conformidade com Regulamento de Minerais de Conflito de acordo com o apêndice II das Diretrizes da OCDE no que diz respeito ao fornecimento de estanho, tântalo, tungstênio e ouro, bem como os minérios correspondentes, bem como todos os outros regulamentos legais aplicáveis sobre materiais de conflito. A conformidade com os padrões TRG também se aplica à sua cadeia de fornecimento de minerais de conflito. A TRG monitora cuidadosamente suas cadeias de fornecimento de materiais de conflito regularmente e toma todas as medidas necessárias para cumprir os regulamentos sobre minerais de conflito. Na medida em que o uso de minerais de conflito não possa ser totalmente substituído, a TRG compra apenas de fundições que tenham sido validadas no âmbito do Programa de Garantia da iniciativa de minerais responsáveis (RMAP) e listadas como compatíveis com o RMAP. Caso materiais de conflito sejam usados em seus produtos , e preenchido o questionário sobre minerais de conflito da Eletronic Industry Citizenship Coalition (EICC) uma vez por ano e encaminhado às partes interessadas. A lista de conformidade com RMAP e o questionário sobre minerais de conflito estão disponíveis em http://www.responsiblemineralsinitiative.org. Esta prática deve ser aplicada em toda cadeia de fornecimento TRG.

1.21 Leis aplicáveis: a TRG cumpre todas as leis aplicáveis no país em que conduz os seus negócios e compromete-se a continuar a fazê-lo. A TRG toma todas as medidas necessárias para cumprir os requisitos de gestão de riscos e informações sob a legislação aplicável.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política de Conformidade e Ética Empresarial foi aprovada pela Diretoria TRG – Montagem e Acabamento de Peças Ltda. Em 23 de Abril de 2024.

5. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data da Revisão	Descrição da Alteração	Responsável
00	23/04/2024	Emissão inicial	Sueli Santos

Elaborado: Sueli Santos	Revisado: -	Aprovado: Mauricio Mantovani
Ass.:	Ass.:	Ass.: